MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

# CONTRATO

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E A FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO TENCOLÓGICO – FUNDAÇÃO CEFETBAHIA, NA FORMA ABAIXO:**

**CONTRATO Nº 093/2025- SGA**

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**, CNPJ n º 04.142.491/0001-66, com sede situada à 5ª Avenida, 750, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, neste ato representado, mediante Ato de Delegação nº 70/2014, pelo Superintendente de Gestão Administrativa **André Luis Sant´Ana Ribeiro**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO TENCOLÓGICO – FUNDAÇÃO CEFETBAHIA**, CNPJ nº. 01.335.309/0001-03, estabelecida à Boulevard America, nº 749, Jardim Baiano, Nazaré, Salvador/BA (CEP 40.050-320), doravante denominada **CONTRATADA**, representada por sua Diretora Presidente, **Sra. Josenice Maria Gusmão Amorim Mascarenhas**, inscrita no CPF/MF sob o número 42******53, com supedâneo no quanto disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/Ba nº 14.634/2023, e, ainda, observado o constante no Processo de Dispensa de Licitação, nº 179/2025, protocolado sob o nº 19.09.45340.0012616/2025-20, o qual integra este instrumento independentemente de transcrição, **CELEBRAM** o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços visando à realização de **Concurso para preenchimento de 20 (vinte) vagas do cargo de Promotor de Justiça Substituto do Ministério Público do Estado da Bahia**, compreendendo o fornecimento de mão-de-obra, consultoria, material, divulgação, segurança, transporte, seguro, pessoal, ferramentas, equipamentos e demais itens inerentes a sua execução, conforme condições estabelecidas neste instrumento.

1.1.2 Incluem-se no objeto contratado todos os custos com mão de obra capacitada, bem como todos os insumos necessários à plena execução dos serviços contratados;

1.2 A **CONTRATADA** se declara em condições de prestar o serviço objeto deste instrumento em estrita observância com o disposto neste contrato.

1.3 A assinatura do presente instrumento contratual, pela **CONTRATADA**, importa na presunção de plena ciência e aquiescência com o seu conteúdo, inclusive quanto aos documentos anexos.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO À CONTRATAÇÃO DIRETA

Integram o presente contrato, vinculando esta contratação, independentemente de transcrição: o termo de referência, a proposta da contratada e eventuais anexos dos documentos supracitados, além das condições estabelecidas no ato de autorização da Dispensa de Licitação que o originou, referido no preâmbulo deste instrumento.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA DURAÇÃO DO CONTRATO

3.1 O prazo de vigência do presente Contrato é de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da (última) assinatura pelas partes, admitindo-se a sua prorrogação quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato, nos termos do art. 111 da Lei 14.133/2021.

3.1.1 A prorrogação de que trata este dispositivo é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a **CONTRATADA**;

3.1.2 A prorrogação do prazo de vigência contratual fica condicionada, ademais, à disponibilidade orçamentária, devidamente declarada pela Unidade Gestora do recurso nos autos do procedimento administrativo correspondente.

3.1.3 A prorrogação de que cuida o presente será formalizada por termo aditivo ou por apostilamento.

## CLÁUSULA QUARTA - DO REGIME, DA FORMA DE EXECUÇÃO E DOS PRAZOS PARA EXECUÇÃO

4.1 O Regime de execução do presente Contrato é de Execução Indireta na modalidade Empreitada por Preço Unitário;

4.2 O **CONTRATANTE** convocará a **CONTRATADA** para retirar a nota de empenho no prazo de até 02 (dois) dias úteis contado a partir da notificação pela Administração, que ocorrerá, preferencialmente, através de envio de e-mail para o endereço indicado na proposta de preços;

4.2.1 As comprovações da convocação e da entrega/retirada da nota de empenho poderão ocorrer por quaisquer dos seguintes meios: por meio eletrônico (através de confirmação de recebimento de e-mail), aposição de assinatura (para retirada presencial) ou por Aviso de Recebimento dos correios (quando a entrega for via postal).

4.2.2 A Contratada poderá solicitar a prorrogação do prazo para retirada/recebimento da nota de empenho, por igual período ao original, por motivo justo e aceito pela Administração.

4.3 Os serviços objeto deste instrumento serão executados na região urbana de Salvador/BA, em locais sob responsabilidade da **CONTRATADA**, aprovados pelo

**CONTRATANTE**;

4.4 Os serviços serão executados no prazo de 730 (setecentos e trinta) dias corridos, contados do recebimento do empenho pelo fornecedor.

4.4.1 Admitir-se-á a prorrogação do prazo de execução, desde que haja pedido formalizado pela **CONTRATADA**, antes do termo final do prazo inicialmente consignado, instruído com justificativa e comprovação de fato superveniente, aceito pelo **CONTRATANTE**;

4.5 Demais regras de execução encontram-se especificadas no Plano de Trabalho e Cronograma Físico, apensos I e II deste instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

5.1 O recebimento provisório dos serviços realizados ficará sob a incumbência do fiscal do contrato e se dará mediante termo, no prazo de 02 (dois) dias corridos, contados da entrega da nota fiscal, com a discriminação dos serviços efetivamente realizados;

5.2 **O CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, observando-se os prazos para refazimento definidos nas obrigações da **CONTRATADA**;

5.3 O recebimento definitivo do objeto deste contrato será concretizado depois de adotados, pelo **CONTRATANTE**, todos os procedimentos cabíveis do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual de nº 14.634/2023, devendo ocorrer no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento provisório;

5.4 O aceite ou aprovação do objeto pelo **CONTRATANTE** não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Contrato e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao **CONTRATANTE**, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

**CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO**

6.1 O valor global estimado para a contratação é de R$ 1.295.000,00 (um milhão, duzentos e noventa e cinco mil reais), estabelecido com base na multiplicação do valor unitário por inscrição de R$ 259,00 (duzentos e cinquenta e nove reais) pelo número estimado de inscritos, no montante de 5.000 (cinco mil) candidatos;

6.2 O valor global final do contrato dependerá do número de candidatos efetivamente inscritos, e será apurado após o processamento de todas as inscrições efetivadas, conforme a planilha de custos abaixo:

| Item | Descrição | Unidade de fornecimento | Inscrições Estimadas | Inscrições | Valor por candidato (R$) | Valor total estimado para o no de candidatos (em R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Concurso Público para Promotores de Justiça Substitutos do MPBA | Candidatos Inscritos | 5.000 | Até 2.000 | 330,00 | 660.000,00 |
| | | | | De 2.001 a 2.500 | 328,00 | 820.000,00 |
| | | | | De 2.501 a 3.000 | 327,00 | 981.000,00 |
| | | | | De 3.001 a 3.500 | 326,00 | 1.141.000,00 |
| | | | | Acima de 3.500 | 259,00 | ---------- |

6.2.1 Para o fim de estabelecimento do valor global do contrato, considerar-se-á inscrição efetivada tanto aquela confirmada após efetivo pagamento pelo candidato inscrito, quanto aquela confirmada após o deferimento de isenção de taxa de inscrição, nos termos do art. 1º do Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008;

6.3 Nos preços computados neste Contrato estão incluídos todos os custos com salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da **CONTRATADA**, bem como consultorias, impressões, transportes, empacotamentos, seguros, materiais empregados, ferramentas, depreciação, aluguéis, administração, deslocamentos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela **CONTRATADA** de suas obrigações.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO E DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA**

7.1 Os pagamentos serão processados conforme ordem cronológica de pagamento, nos termos disciplinados no art.141 da Lei Federal de nº14.133/21;

7.2 O faturamento referente ao objeto deste contrato será efetuado conforme os seguintes percentuais e periodicidade:

7.2.1 - 35% (trinta e cinco por cento) do montante após o período de inscrições para o Concurso, primeira etapa;

7.2.2 - 35% (trinta e cinco por cento) após aplicação da segunda etapa;

7.2.3 - 5% (cinco por cento) após aplicação da terceira etapa;

7.2.4 - 5% (cinco por cento) após aplicação da quarta etapa;

7.2.5 - 5% (cinco por cento) após aplicação da quinta etapa;

7.2.6 - 5% (cinco por cento) após aplicação da sexta etapa;

7.2.7 - 5% (cinco por cento) após aplicação da oitava etapa; 5% (cinco por cento) na homologação;

7.3 O montante a ser dispendido com a realização do certame dependerá do número de candidatos efetivamente inscritos, e será apurado após o processamento de todas as inscrições efetivadas, multiplicando-se o valor correspondente pelo número real de candidatos inscritos, obtendo-se, assim, o valor total do contrato;

7.4 O pagamento será processado mediante apresentação, pela **CONTRATADA**, de fatura, Nota Fiscal relativa à prestação dos serviços e certidões de

regularidade cabíveis, bem como consulta à situação de idoneidade da **CONTRATADA**, documentação que deverá estar devidamente acompanhada do **TERMO DE RECEBIMENTO** pelo **CONTRATANTE**;

7.5 Os pagamentos serão processados no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data de apresentação da documentação indicada no **item 7.4**, desde que não haja pendência a ser regularizada;

7.5.1 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;

7.5.2 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento;

7.6 As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto consignado na **Cláusula Primeira**;

7.7 O **CONTRATANTE** realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente;

7.8 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela **CONTRATADA**, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;

7.9 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore,* observado, sempre, o disposto nos **itens 7.5 e 7.5.1.**

7.9.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao **CONTRATANTE**, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**.

7.10 No ato de liquidação da despesa, os serviços de contabilidade comunicarão aos órgãos da administração tributária as características da despesa e os valores pagos, conforme o disposto no art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**CLÁUSULA OITAVA – DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO**

8.1 A concessão de reajustamento ocorrerá após o transcurso do prazo de 01 (um) ano da data do orçamento estimado pela Administração, qual seja, 15 de julho de 2025, mediante aplicação do INPC/IBGE relativo ao período decorrido entre a referida data e a data da efetiva concessão do reajuste;

8.1.1 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

8.1.2 Os valores reajustados incidirão sobre as parcelas de serviços a serem executadas após o prazo de que cuida o item 8.1;

8.1.3 A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços será realizada por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento;

8.2 O reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro dependerá de requerimento da Contratada quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, devendo ser instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

8.2.1. O requerimento de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, nas hipóteses do art. 124, II, “d”, ou do art. 135 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, deverá ser formulado pelo interessado no prazo máximo de um ano do fato que o ensejou, sob pena de decadência, em consonância com o art. 211 da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002;

8.2.2. Na hipótese de contratos de fornecimento contínuos, o requerimento de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 131, parágrafo único, da Lei n° 14.133, de 2021, sob pena de preclusão;

8.2.2.1. Fica convencionado que, nos casos de contrato de fornecimento contínuos com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, o requerimento de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato deverá observar a disposição do **subitem 8.2.1**;

8.3 O **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período mediante justificativa, responderá a eventuais pedidos de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato apresentado pela Contratada (art. 92, inciso XI, c/c 123, parágrafo único da Lei n° 14.133, de 2021);

8.4 O processo de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro em favor do Contratante deverá ser instaurado quando possível a redução do preço ajustado para compatibilizá-lo ao valor de mercado ou quando houver diminuição, devidamente comprovada, dos preços dos insumos básicos utilizados no Contrato.

**CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

| Código Unidade Orçamentária/Gestora | Ação (P/A/OE) | Região | Destinação de Recursos (Fonte) | Natureza da Despesa |
|---|---|---|---|---|
| 40.101/0007 | 7885 | 9900 | 100 | 33.90.39 |
| 40.601/0005 | 7885 | 9900 | 113 | 33.90.39 |
| 40.601/0005 | 7885 | 9900 | 313 | 33.90.39 |

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL**

10.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o **CONTRATANTE** designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização deste contrato, tendo poderes, entre outros, para notificar a **CONTRATADA** sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento.

10.2 Incumbe à fiscalização acompanhar e verificar a perfeita execução do contrato, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:

10.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de execução descritos neste instrumento, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, sem prejuízos das sanções contratuais legais;
10.2.2 Transmitir à **CONTRATADA** as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso;

10.2.3 Promover, com a presença da **CONTRATADA**, a verificação dos serviços já efetuados;

10.2.4 Esclarecer as dúvidas da **CONTRATADA**, solicitando ao setor competente do **CONTRATANTE**, se necessário, parecer de especialistas;

10.2.5 Manter anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

10.2.6 Informar aos seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei Estadual de nº14.634/23; art.12, §2º e Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º);

10.3 A fiscalização, pelo **CONTRATANTE**, não desobriga a **CONTRATADA** de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual;

10.3.1 A ausência de comunicação, por parte do **CONTRATANTE**, sobre irregularidades ou falhas, não exime a **CONTRATADA** das responsabilidades determinadas neste contrato;

10.4 O **CONTRATANTE** poderá recusar, sustar e/ou determinar o desfazimento/refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste contrato, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens;

10.4.1 Qualquer serviço considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser refeito pela **CONTRATADA**, às suas expensas;

10.4.2 A não aceitação de algum serviço, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de execução, salvo expressa concordância do **CONTRATANTE**;

10.5 Para fins de fiscalização, o **CONTRATANTE** poderá solicitar à **CONTRATADA**, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente contrato;

10.6 A gestão e a fiscalização contratual observará, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério Público do Estado da Bahia que venham a ser publicados para disciplina da matéria.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

11.1 Além das determinações contidas na Cláusula **QUARTA** - **do Regime e da forma de execução** deste contrato e no processo de Dispensa de Licitação que o originou – que aqui se consideram literalmente transcritas, bem como daquelas decorrentes de lei, a **CONTRATADA**, obriga-se a:

11.2 Promover a execução contratual de acordo com as especificações técnicas e exigências constantes no presente contrato, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente do **CONTRATANTE**, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas, defeitos ou falta de pessoal e/ou material;

11.2.1 A **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

11.3 Prestar diretamente os serviços ora contratados, não os transferindo a outrem, no todo ou em parte, sendo vedada a subcontratação, ainda que parcial, do objeto contratado;

11.4 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos e materiais necessários à execução e aos fornecimentos objeto deste instrumento;

11.5 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da mão de obra necessária para a completa e eficiente execução dos serviços objeto deste contrato;

11.6 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a contratação;

11.7 Assegurar que os serviços objeto deste contrato não sofram solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência;

11.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

11.8.1 A eventual retenção de tributos pelo **CONTRATANTE** não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela **CONTRATADA**;

11.9 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição do objeto, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, competindo ao fornecedor, ainda, observar, de acordo com a previsão da legislação tributária aplicável, nas hipóteses de retenção de tributos pelo **CONTRATANTE**, a necessidade de seu destaque, se cabível, bem como a discriminação das informações requeridas nas Notas Fiscais, conforme os comandos legais específicos;

11.10 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

11.11 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução do contrato;

11.12 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo **CONTRATANTE**, de refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste contrato ou do processo de dispensa de licitação que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o **CONTRATANTE**;

11.13 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

11.14 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo **CONTRATANTE** ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do serviço;

11.15 Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

11.16 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

11.17 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do **CONTRATANTE**, ou do fiscal ou do gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021;

11.18 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

11.19 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**;

11.20 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

11.21 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;

11.22 Realizar o Concurso Público em conformidade com os termos do contrato e de acordo com o disposto na Proposta de Prestação de Serviços, com o Termo de Referência e com o Regulamento do Concurso, vinculados ao contrato;

11.23 Observar a legislação e as normas aplicáveis ao Concurso Público, especialmente o Edital de Abertura e o Regulamento regedores do certame, aprovados pelo **CONTRATANTE**, além das Resoluções pertinentes do CNMP – Conselho Nacional do Ministério Público;

11.24 Elaborar comunicados, editais, formulários, instruções, cadastros e listagens e submetê-los à aprovação da Comissão de Concurso constituída pelo **CONTRATANTE**, comprometendo-se a divulgá-los somente após anuência formal deste, observando o cumprimento dos prazos legais, do Edital e deste instrumento;

11.24.1 A **CONTRATADA** deverá dispor de assessoria técnica em todas as fases do concurso, para fins de elaboração de comunicados, editais, instruções aos candidatos e afins, bem como para prestar assessoria técnica ao **CONTRATANTE** em relação ao objeto contratado;

11.24.2 A **CONTRATADA** deverá divulgar em seu website todos os editais e comunicados oficiais relacionados ao Concurso Público, no prazo máximo de 04 (quatro) horas, a contar da respectiva publicação pelo **CONTRATANTE**;

11.25 Realizar, às suas expensas, a divulgação do Concurso Público, que deverá ocorrer por meio de rádio, canais digitais/redes sociais, cartazes distribuídos para os Ministérios Públicos de outros Estados, para as Comarcas no Interior da Bahia e outros que considere pertinente, a exemplo de Entidades Públicas e Privadas e Instituições de Ensino Superior;

11.26 Responsabilizar-se pelo processo de inscrição preliminar de candidatos ao Concurso Público, devendo, para tanto:

11.26.1 Manter *website* de fácil navegação, adequado à acessibilidade digital, em ambiente seguro (https), para inscrição dos candidatos, divulgação de informações e publicação de arquivos relativos ao Concurso Público;

11.26.1.1 O formulário a ser preenchido pelo candidato no ato da inscrição deverá conter, obrigatoriamente, dentre outros, campos específicos que permitam:

a) a inscrição na condição de pessoa com deficiência, nos termos da legislação vigente;

b) a descrição das condições específicas necessárias para a realização das provas, com base na deficiência declarada, inclusive solicitação de tempo adicional, uso de tecnologia assistiva, mobiliário adaptado, intérprete de Libras, ledor, transcritor, salas acessíveis ou outras formas de atendimento individualizado;

c) a opção pela concorrência às vagas reservadas a candidatos autodeclarados negros, conforme a legislação aplicável;

d) a indicação de outras situações que exijam atendimento especial, como candidatas lactantes ou pessoas com restrições temporárias que demandem adaptações no momento da aplicação da prova;

11.26.1.2 Todas as informações prestadas pelos candidatos no formulário de inscrição deverão ser tratadas com sigilo e utilizadas exclusivamente para fins de organização do concurso e garantia da isonomia de condições entre os participantes;

11.26.1.3 Caberá à **CONTRATADA** disponibilizar, no sistema de inscrição, campos específicos e de preenchimento obrigatório, além de orientações claras sobre a documentação comprobatória necessária e os prazos para requerimento dos atendimentos especiais;

11.26.2 Gerenciar, através de sistema específico, o recebimento das solicitações de inscrição e de isenção de taxas de inscrição;

11.26.3 Realizar a integração com o sistema de cobrança e comércio eletrônico do Banco do Brasil, para viabilizar a emissão de boletos para pagamento da taxa de inscrição, de acordo com as informações bancárias a serem encaminhadas pelo **CONTRATANTE**;

11.26.4 Garantir a segurança das informações fornecidas pelos candidatos, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados.

11.27 Disponibilizar central de atendimento aos candidatos, oferecendo atendimento por telefone e e-mail, além de atendimento diferenciado aos candidatos com deficiência, com vistas a proporcionar-lhes as condições necessárias à participação no certame;

11.27.1 O atendimento individualizado deverá estar disponível durante todo o período de realização do certame, em horário comercial;

11.27.2 Deverá ser disponibilizado atendimento por meios digitais durante todo o período em que os candidatos precisem utilizar os sistemas da Contratada para cumprir as etapas do concurso;

11.28 Arcar com o ônus advindo das eventuais isenções de taxas de inscrições concedidas indevidamente, sem observância do artigo 1º, incisos I e II do Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008;

11.29 Analisar os documentos comprobatórios dos candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência, verificando se os candidatos se enquadram ou não como pessoas com deficiência, nos termos das categorias definidas pela Lei 13.146/2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência – Lei Brasileira de Inclusão e

decidir sobre a efetivação da inscrição nesta condição;

11.30 Emitir e entregar ao **CONTRATANTE**, ao término do prazo de inscrições assinalado pelo edital de convocação para o Concurso Público, relatórios detalhados com as informações dos candidatos inscritos;

11.31 Constituir bancas examinadoras/equipe técnica para elaboração e correção das provas objetivas, composta por professores comprovadamente qualificados nas áreas específicas, com experiência na elaboração e correção de provas relacionadas ao objeto contratado, devendo seguir, em especial, as regras e o conteúdo previstos no edital do concurso, cabendo-lhes adotar o critério da confidencialidade quanto aos seus membros, impondo-lhes, inclusive, o dever de sigilo;

11.32 Elaborar as provas objetivas, compostas por questões inéditas, conforme especificações constantes no **Apenso I – Plano de Trabalho**, além de realizar a diagramação e impressão, em ambiente seguro e gráfica própria, acondicionamento e transporte;

11.32.1 A **CONTRATADA** deverá ordenar as questões da prova objetiva, pelo menos, de 04 (quatro) formas diferentes, de modo a gerar, consequentemente, versões diversas de gabaritos;

11.32.2 As provas deverão ser acondicionadas em ambiente totalmente seguro e monitorado, até o momento do transporte;

11.32.3 A **CONTRATADA** deverá providenciar o transporte das provas, de forma segura, abrangendo entrega e coleta, em todos os locais de aplicação, em todas as fases do concurso público;

11.33 Revisar, diagramar, imprimir, acondicionar e transportar as provas dissertativas, após receber do **CONTRATANTE**, por meio digital, obedecendo aos mesmos critérios de segurança exigidos para as provas objetivas;

11.33.1 Receber do **CONTRATANTE**, em meio digital criptografado, as provas dissertativas elaboradas para o certame, com antecedência mínima de 7 (sete) dias úteis da data da aplicação;

11.33.2 Realizar a revisão técnica e gramatical do conteúdo recebido, sem alteração de mérito, e apresentar à Comissão do Concurso, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, as eventuais sugestões de correções ou ajustes;

11.33.3 Após o recebimento da versão final aprovada pela Comissão do Concurso, realizar, no prazo de 3 (três) dias úteis, a diagramação, impressão, envelopamento e acondicionamento das provas dissertativas, em quantidade e forma previamente estabelecidas;

11.33.4 Garantir a segurança, o sigilo e a integridade das provas durante todas as etapas de sua manipulação, transporte e entrega nos locais de aplicação;

11.34 Responsabilizar-se pela criação gráfica, composição, personalização e padronização de todos os formulários de digitalização/interpretação de imagens de documentos a serem utilizados na seleção, dentro dos padrões exigidos pelos equipamentos de leitura;

11.34.1 Os formulários elaborados, bem como a respetiva logística de digitalização/interpretação de imagens deverão ser ratificados pela Comissão de Concurso constituída pelo **CONTRATANTE**, após análise acerca da impossibilidade de identificação de candidatos;

11.35 Realizar a diagramação e impressão dos cadernos de questões e folhas de respostas, assim como a impressão de todo o material necessário durante as etapas do processo seletivo, após a aprovação pela Comissão de Concurso constituída pelo **CONTRATANTE**;

11.36 Responsabilizar-se pela gravação e filmagem da prova oral, 8ª etapa do Concurso, conforme especificado no Apenso I do presente instrumento;

11.37 Adotar medidas de segurança para garantir que todo o pessoal por ela empregado na execução contratual mantenha sigilo absoluto sobre as provas, bem como sobre quaisquer informações, dados, documentos e assuntos que tomarem conhecimento em razão da execução do objeto contratual, sob pena de exclusiva responsabilização civil, administrativa e/ou penal da **CONTRATADA**, nos termos da legislação vigente;

11.37.1 Salvo prova em contrário, presumir-se-á a responsabilidade da **CONTRATADA** pelo eventual repasse de informações, seja este decorrente de ação ou omissão de seus empregados, prepostos designados ou bancas examinadoras/equipe técnica de elaboração e correção de questões por ela constituídas;

11.38 Disponibilizar aos candidatos inscritos no Concurso, em seu website, Cartões Informativos, contendo todos os dados necessários à participação daqueles na etapa de provas e o espelho das provas, possibilitando consultas individuais;

11.39 Responsabilizar-se pela logística de aplicação das provas, que necessariamente deverá englobar:

11.39.1 Locais de aplicação das provas, organização, logística, sinalização, limpeza e demais operações concernentes à preparação dos locais de aplicação das provas e local para avaliação dos candidatos autodeclarados negros ou pardos, os quais deverão ser previamente aprovados pelo CONTRATANTE, suportando a **CONTRATADA** todas as despesas a isso relacionadas, e garantida a acessibilidade aos candidatos com deficiência;

11.39.1.1 Os locais de aplicação das provas deverão ser escolhidos dentre instituições de ensino que possuam uma estrutura mínima de salas climatizadas, facilidade de acesso e vagas de estacionamento suficientes para atender aos integrantes da Comissão do Concurso.

11.39.1.2 Deverá ser disponibilizada uma sala de apoio para os integrantes da Comissão do Concurso, nos locais de realização das provas, com serviço de sala, incluindo um coffee break para 20 pessoas.

11.39.2 A **CONTRATADA** deverá adotar todas as providências necessárias para garantir o pleno exercício do direito constitucional à liberdade religiosa aos candidatos sabatistas, que, por convicção religiosa, guardam o sábado como dia sagrado e, portanto, não podem realizar atividades seculares, como a realização de provas, entre o pôr do sol da sexta-feira e o pôr do sol do sábado. Para isso, deverá a **CONTRATADA**:

a) Disponibilizar local apropriado para a permanência dos candidatos sabatistas, isolado dos demais candidatos, a partir do horário regular de fechamento dos portões;

b) Garantir que esses candidatos permaneçam em condições adequadas de conforto, segurança e vigilância, sem comunicação com o ambiente externo e com os demais candidatos, até o início da aplicação da prova, que deverá ocorrer após o pôr do sol, respeitando o horário de término do sábado religioso;

c) Garantir o sigilo e a isonomia do certame, assegurando que os cadernos de prova utilizados pelos sabatistas estejam devidamente lacrados até o momento de sua aplicação e que permaneçam sob guarda e responsabilidade da organização do concurso;

d) Prever, em edital, as orientações específicas para solicitação do atendimento especial por sabatistas, incluindo prazo, documentação comprobatória e forma de requerimento;

e) Fornecer lista de presença e relatórios específicos sobre a aplicação das provas aos sabatistas, a serem encaminhados à Comissão Organizadora do

Concurso;

11.39.3 Seleção e treinamento de profissionais em número suficiente para garantir o atendimento aos candidatos e selecionar e capacitar os fiscais, coordenadores e equipe de apoio que atuarão na aplicação dos instrumentos de avaliação, inclusive com treinamento específico para proceder à identificação dos candidatos, mantendo-se ao menos 02 (dois) fiscais por sala;

11.39.4 Distribuição dos candidatos inscritos nos diversos locais de prova, preferencialmente próximos às suas residências;

11.39.5 Emissão e divulgação de listas de candidatos por local de prova, por sala e de listas de presença;

11.39.6 Dispor de serviço de datiloscopista para identificação dos candidatos, nos termos e condições estabelecidas no edital do certame, considerando 1 (um) datiloscopista para cada 500 (quinhentos) candidatos, com documentos rasurados, extraviados ou perdidos;

11.39.7 Entrega dos cadernos de questões e folhas de respostas nos locais de prova, de modo a garantir a lisura do certame e sigilo dos exames a serem aplicados;

11.39.8 Recolhimento dos cadernos de questões e folhas de respostas, nos termos e condições estabelecidas no edital do certame;

11.39.9 Disponibilização de serviço para atendimento médico de emergência nos locais de aplicação das provas, durante todo o período de realização do evento (meia hora antes até meia hora após), em cumprimento à Lei Municipal nº 8.456/2013;

11.39.9.1 Deverá ser disponibilizada 1 (uma) ambulância para cada 3.000 (três mil) candidatos, conforme previsto na lei supracitada.

11.39.10 Disponibilização de espaço adequado para candidatas que necessitem amamentar seus filhos em idade de aleitamento;

11.40 Dispor de espaços e de condições relacionadas aos candidatos com deficiência, caso solicitado no momento da inscrição, a exemplo de:

11.40.1 Gravação e filmagem das provas para candidatos com deficiência visual;

11.40.2 Disponibilização de prova em Braille ou ledores para candidatos com deficiência visual;

11.40.3 Disponibilização de intérpretes de libras para os candidatos com dificuldades de audição;

11.40.4 Elaboração de provas ampliadas;

11.41 Divulgar em seu website o gabarito das provas, em até 48 (quarenta e oito) horas após sua aplicação;

11.42 Realizar a correção das provas objetivas, de acordo com critérios previamente determinados no Apenso I deste instrumento, bem como no edital do certame;

11.42.1 A **CONTRATADA** deverá fornecer ao **CONTRATANTE**, além do gabarito das provas objetivas com a escolha da resposta considerada correta, o espelho de prova com a fundamentação doutrinária, jurisprudencial e legislativa, com o objetivo de assegurar a resposta a possíveis recursos e mandados de segurança e outras providências de ordem judicial;

11.43 Prestar orientação à Comissão de Concurso para a elaboração das questões das provas dissertativas, bem como na elaboração dos padrões de respostas e possíveis recursos;

11.44 Divulgar em seu *website* os padrões de resposta das provas objetivas e dissertativas, em até 72 (setenta e duas) horas após a aplicação da última destas provas (6ª etapa);

11.45 Realizar a leitura óptica das folhas de respostas dissertativas, bem como disponibilizar em seu website os espelhos das correções destas provas, possibilitando consultas individuais;

11.45.1 A **CONTRATADA** deverá disponibilizar em seu website as cópias digitalizadas das folhas de respostas dissertativas e dos respectivos espelhos de correção, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da data da remessa dos espelhos pelo **CONTRATANTE**;

11.46 Responsabilizar-se pela logística do processo de inscrição definitiva de candidatos (7ª etapa), bem como de recebimento de títulos (10ª etapa), devendo, para tanto:

11.46.1 Manter *website* de fácil navegação, adequado à acessibilidade digital, em ambiente seguro (https), para o processo de inscrição definitiva e recebimento de títulos;

11.46.2 Disponibilizar, por meio de sistema eletrônico, a interposição de recursos.

11.47 A **CONTRATADA** deverá disponibilizar ao **CONTRATANTE**, para fins de análise e validação, as documentações relativas a cada etapa, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas do final do respectivo prazo de apresentação pelos candidatos;

11.48 Julgar todos os recursos administrativos interpostos pelos candidatos relativos à prova preambular elaborada pela **CONTRATADA**;

11.48.1 Divulgar em seu website os resultados de todos os eventuais recursos interpostos pelos candidatos;

11.49 Organizar e realizar o procedimento administrativo, de forma presencial, de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros e pardos, por uma Comissão de Heteroidentificação experiente e capacitada, nos termos da Resolução nº 170, de 13 de junho de 2017, do CNMP - Conselho Nacional do Ministério Público, constituída por três titulares e três suplentes, escolhidos dentre profissionais com notório saber e contratados para essa finalidade, cujos nomes serão aprovados pela Comissão do Concurso;

11.50 Julgar os recursos administrativos interpostos por candidatos, no prazo estabelecido em edital, subsidiar as respostas aos recursos e às ações judiciais propostas em desfavor do **CONTRATANTE** relativas ao objeto contratual, quando aqueles versarem sobre questões que envolvam as obrigações estabelecidas no contrato;

11.50.1 A **CONTRATADA** disporá, para apresentação das informações, do prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da solicitação pelo **CONTRATANTE**, ressalvados os casos em que os prazos judiciais máximos exigirem prazo inferior, de acordo com a natureza da Ação Judicial;

11.51 Responder às ações judiciais relativas ao objeto contratual que em seu desfavor sejam propostas, nos prazos estabelecidos em lei, de acordo com a natureza da ação judicial;

11.51.1 Deverá a **CONTRATADA** informar ao **CONTRATANTE** sobre todas as ações judiciais que eventualmente sejam propostas em seu desfavor e que envolvam fatos relacionados ao presente contrato, tão logo seja citada/intimada oficialmente;

11.52 Encaminhar ao **CONTRATANTE** os resultados finais do Concurso, após a devida análise de todos os recursos pertinentes aos instrumentos de avaliação, em listagens e relatórios organizados por pontuação e por ordem alfabética, elaborados em Excel (xls);

11.52.1 As listas de classificação devem ser elaboradas de modo a:

11.52.1.1 Ser organizada uma lista com a classificação geral, incluídos os candidatos com deficiência e os candidatos que optaram pela concorrência a vagas exclusivamente reservadas a negros;
11.52.1.2 Serem organizadas outras duas listas em separado, sendo: uma composta exclusivamente pelos candidatos com deficiência; uma com os candidatos que se declararem negros.

11.53 Divulgar, em seu *website*, os resultados das etapas do concurso público;

11.54 Guardar, durante o prazo mínimo de 02 (dois) anos, a contar da homologação do resultado final do Concurso Público, em local apropriado, o cadastro dos candidatos inscritos, as folhas de respostas, as folhas de frequência e as demais planilhas de todos os candidatos, bem como exemplares de todas as provas aplicadas no Concurso;

11.55 Responsabilizar-se por qualquer fato ou ação que leve à anulação do Concurso Público, em sua integralidade ou em quaisquer de suas etapas, arcando com todos os ônus dele decorrentes, desde que comprovada a sua culpa ou dolo, resguardados os princípios do contraditório e da ampla defesa;

11.56 Reaplicar as provas em caso de vazamento, erros de impressão ou outras situações em que a reposição prejudique a execução destas, sem custos adicionais para o **CONTRATANTE**, desde que comprovada a sua culpa ou dolo, sendo assegurados os princípios do contraditório e da ampla defesa;

11.57 Reaplicar as provas em casos fortuitos ou de força maior, em data(s) a ser(em) aprovada(s) pelo **CONTRATANTE**, com a qual se dividirá os custos da reaplicação;

11.58 Arcar com os custos da contratação de um membro representante da Ordem dos Advogados do Brasil, em obediência ao Art. 129, § 3º da Constituição Federal e Art. 48 da Lei Complementar nº 11 de 18/01/1996 e de um membro Magistrado, nos termos da Resolução Conjunta CNJ-CNMP 07/2021, considerando, ambos aprovados pelo Conselho Superior do Ministério Público:

11.58.1 O pagamento deverá ser realizado mensalmente aos membros da banca mencionados no caput deste dispositivo, no percentual de 15% do subsídio base de Promotor de Justiça de entrância final, a partir da publicação do Edital do Concurso, até a homologação do certame;

11.58.2 Recolhimento dos encargos pertinentes ao IRRF, INSS autônomo, ISS e INSS cota patronal.

11.59 Responsabilizar-se integralmente por todos os compromissos assumidos no Contrato;

11.60 Cumprir todos os prazos de realização dos serviços contratados, de acordo com o planejamento constante do Apenso I do contrato;

11.61 Indicar por escrito, quando da assinatura deste instrumento, preposto a ser contatado para pronto atendimento nos fins de semana, feriados e em casos excepcionais e urgentes, durante a execução do contrato, presencial caso seja demandado pela **CONTRATADA**, através de serviço móvel celular ou outro meio similar;

11.62 Respeitar e fazer com que seus empregados respeitem as normas gerais de segurança do trabalho, identificação, disciplina e outros regulamentos instituídos pelo **CONTRATANTE**, bem como atentar para as regras de cortesia nos locais onde sejam executados os serviços objeto do Contrato;

11.63 Promover o imediato afastamento, da execução do objeto contratual, de empregados cuja permanência se demonstre em desacordo com este instrumento, ou, ainda, com a moralidade e a ética, correndo, por exclusiva conta da **CONTRATADA**, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;

116.4 Determinar e providenciar a realização regular dos exames de saúde, na forma da lei, dos trabalhadores empregados na consecução do objeto deste ajuste, bem como arcar com todas as despesas decorrentes de transporte, fardamento, alimentação e todas as demais obrigações especificadas nos dissídios ou convenções coletivas;

11.65 Realizar o pagamento de todas as remunerações e indenizações cabíveis e previstas na Legislação Trabalhista, bem como de todos os encargos previdenciários relativos aos empregados designados para atividades relacionadas com a execução do contrato, sendo-lhe defeso invocar a existência deste para tentar eximir-se daquelas obrigações ou transferi-las ao **CONTRATANTE**;

11.66 Responder perante o **CONTRATANTE** no que concerne à conduta e pontualidade dos empregados designados para atividades relacionadas com a execução do contrato, substituindo-os, sem ônus, em caso de ausências, por motivo justificado ou não;

11.67 Arcar, quando da execução do objeto contratual, com todo e qualquer dano ou prejuízo, independentemente da natureza, causado ao **CONTRATANTE** e/ou a terceiros, ainda que por sua culpa, em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir ao **CONTRATANTE** todos os custos decorrentes de paralisação ou interrupção dos serviços contratados, exceto quando isto ocorrer por sua solicitação, ou ainda em caso fortuito ou força maior, desde que tais circunstâncias sejam formalmente comunicadas ao **CONTRATANTE** no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;

11.68 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução do contrato;

11.69 Não introduzir, seja a que título for, qualquer modificação, supressão ou acréscimo no objeto contratado, sem o consentimento prévio, e por escrito, do **CONTRATANTE**;

11.70 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo **CONTRATANTE**, de realização ou refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições do contrato ou do processo de Dispensa de Licitação que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o **CONTRATANTE**;

11.71 Comunicar formalmente ao **CONTRATANTE** qualquer anormalidade que interfira no bom andamento da execução do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

12.1 **O CONTRATANTE**, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

12.2 Fornecer as informações necessárias para que a **CONTRATADA** possa executar plenamente o objeta contratada;

12.3 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos na **cláusula sétima**;

12.4 Permitir o acesso da **CONTRATADA** às instalações físicas do **CONTRATANTE**, nos locais e na forma eventualmente necessários para a execução dos serviços;

12.5 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições de realização do presente contrato, notificando a **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

12.6 Fornecer à **CONTRATADA**, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas neste Contrato;

12.7 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, observando os seguintes prazos:

12.7.1 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data a contar da data da conclusão da instrução do requerimento sobre o qual deverá se manifestar, admitida a prorrogação motivada, por igual período;

12.7.2 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data da conclusão da instrução do requerimento, para responder a eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato;

12.8 Fornecer todas as informações necessárias à elaboração do Concurso, tais como a legislação pertinente, número de vagas, descrição do cargo, remuneração, requisitos para provimento, bem como outras informações relevantes;

12.9 Elaborar as provas dissertativas do certame e entregá-las à **CONTRATADA** com antecedência mínima de 7 (sete) dias úteis da data prevista para sua aplicação, por meio digital seguro, com proteção criptográfica, conforme protocolo a ser estabelecido entre as partes;

12.10 Analisar e deliberar sobre as sugestões de correções apresentadas pela **CONTRATADA** no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da versão revisada;

12.11 Devolver à **CONTRATADA** a versão final aprovada das provas dissertativas no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após o recebimento da proposta revisada;

12.12 Articular-se com a **CONTRATADA**, quanto às datas relativas às atividades constantes do Contrato, e fazer cumprir o respectivo cronograma;

12.13 Acompanhar e fiscalizar o desenvolvimento e a execução do contrato por meio dos membros da Comissão de Concurso constituída pelo **CONTRATANTE**, que se encarregarão dos contatos com a **CONTRATADA** para esclarecimento de dúvidas, troca de informações e demais providências necessárias à realização do objeto do contrato;

12.14 Aprovar e providenciar a publicação de editais referentes ao certame;

12.15 Proporcionar as condições necessárias para que a **CONTRATADA** possa executar os serviços descritos no contrato dentro das normas estabelecidas;

12.16 Compartilhar, em igual proporção com a **CONTRATADA**, os ônus decorrentes de eventual reaplicação de prova quando os fatos motivadores não forem imputados a nenhuma das partes do contrato;

12.17 Realizar, ao final do certame, a avaliação biopsicossocial da deficiência dos candidatos que concorrerem às vagas reservadas, com uma equipe multiprofissional e interdisciplinar composta por três profissionais com capacitação específica, sendo um deles médico, conforme dispõe o art. 2º da Lei nº 13.146/2015, emitindo parecer circunstanciado;

12.18 Homologar o resultado final do concurso;

12.19 Permitir o acesso dos empregados autorizados da **CONTRATADA** às instalações físicas do **CONTRATANTE**, nos locais e na forma que se façam necessários à execução dos serviços;

12.20 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições de realização do contrato, notificando a **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas, maus funcionamentos ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

12.21 Responsabilizar-se pela arrecadação das taxas que deverão ser depositadas em conta única específica para a arrecadação;

12.22 Encaminhar à **CONTRATADA** todas as informações bancárias para a confecção dos boletos de cobrança;

12.23 Enviar diariamente os arquivos bancários de pagamento das taxas de inscrição para confirmação/conciliação, por parte da **CONTRATADA**, das solicitações de inscrições;

12.24 Abster-se de divulgar editais, comunicados, formulários, cadastros e listagens sem a expressa comunicação à **CONTRATADA**;

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI N. 13.709/2018**

13.1 É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, mantendo-se sigilo e confidencialidade, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal;

13.2 A **CONTRATADA** declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo **CONTRATANTE**;

13.3 A **CONTRATADA** fica obrigada a comunicar ao **Ministério Público do Estado da Bahia**, em até 24 (vinte e quatro) horas do conhecimento, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD;

13.4 A **CONTRATADA** cooperará com o **CONTRATANTE** no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, ANPD

e Órgãos de controle administrativo em geral;

13.5 Eventuais responsabilidades das partes serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA GARANTIA DA EXECUÇÃO**

14.1 Será exigida a garantia da contratação prevista nos *arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021*, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor anual contratual, podendo recair sobre qualquer das modalidades indicadas no §1° do referido art. 96, observando-se, ainda, o disposto nesta cláusula;

14.1.1 A garantia na modalidade caução em dinheiro deverá ser efetuada em favor do **CONTRATANTE**, em conta específica a ser indicada pelo **CONTRATANTE**, com correção monetária;

14.1.2 Para garantia na modalidade títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia (art. 96, §1º, inciso I, da Lei Federal n° 14.133, de 2021);

14.1.3 Para garantia na modalidade fiança bancária, esta deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do art. 827 do Código Civil;

14.1.4 Na hipótese de opção pela modalidade caução em dinheiro, títulos da dívida pública ou fiança bancária, a prova da garantia, sob pena da caracterização de inadimplemento contratual, deverá ser apresentada no prazo de 15 (quinze) dias úteis, após a assinatura do contrato;

14.15. A garantia na modalidade seguro garantia deverá ser prestada em até 30 (trinta) dias, contados da data da autorização da dispensa e anteriormente à assinatura do contrato (art. 96, §3º da Lei Federal nº 14.133/2021);

14.1.5.1 No caso de seguro-garantia sua apresentação deverá ocorrer, no máximo, até a data de assinatura do contrato (art. 96, §3° da Lei Federal nº 14.133, de 2021);

14.1.5.2 A modalidade seguro garantia somente será aceita se, observada a legislação que rege a matéria, contemplar o pagamento de:

a) prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do Contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas; e

b) multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à **CONTRATADA**;

14.1.5.3 Na modalidade de seguro garantia, a apólice vigorará pelo período de vigência do contrato e continuará em vigor mesmo que a **CONTRATADA** não pague o prêmio nas datas convencionadas (art. 97, incisos I e II, da Lei Federal n° 14.133, de 2021);

14.1.5.4 A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora;

14.1.5.5 Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no subitem 14.1.8 (art. 97, parágrafo único, da Lei Federal n° 14.133, de 2021);

14.1.5.6 Caso se trate da modalidade seguro garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos da regulamentação da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP;

14.1.6 No caso das modalidades seguro garantia ou fiança bancária, não será admitida a existência de cláusulas que restrinjam ou atenuem a responsabilidade do segurador ou fiador;

14.1.7 Caso utilizada outra modalidade de garantia diversa do seguro garantia, a sua liberação ou restituição somente ocorrerá após a fiel execução do contrato ou a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente;

14.1.8 Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento do **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** ficará desobrigada de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pelo **CONTRATANTE;**

14.1.9 A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

a) prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas; e

b) multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à **CONTRATADA**;

14.1.10 No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados para a contratação;

14.1.11 Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente para o pagamento de qualquer obrigação, a **CONTRATADA** obriga-se a fazer a respectiva reposição no mesmo prazo estabelecido para comprovação da garantia originária;

14.1.12 O **CONTRATANTE** executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria;

14.1.13 O emitente da garantia ofertada pela **CONTRATADA** deverá ser intimado pelo **CONTRATANTE** quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei Federal n° 14.133, de 2021);
14.1.14 A liberação ou restituição da garantia ocorrerá após o recebimento definitivo da totalidade do objeto do contrato, com a demonstração de cumprimento, pela **CONTRATADA**, das obrigações pactuadas;

14.1.15 O garantidor não é parte em processo administrativo instaurado pelo **CONTRATANTE** com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à **CONTRATADA;**

14.1.16 A **CONTRATADA** autoriza o **CONTRATANTE** a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

15.1 A **CONTRATADA** sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Leis Federal nº. 14.133/2021 e Estadual nº 14.634/23, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa;

15.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a **CONTRATADA** que:

15.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

15.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

15.2.3 Der causa à inexecução total do contrato;

15.2.4 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

15.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

15.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

15.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

15.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

15.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

15.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

15.3.1 **Advertência**, quando a **CONTRATADA** der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);
15.3.2 **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos itens 15.2.2, a 15.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal 14.133/2021);

15.3.3 **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos itens 15.2.5 a 15.2.10, acima, bem como nas alíneas 15.2.2 a 15.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/21);

15.3.4 Multa:

15.3.4.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

15.3.4.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações descritas nas alíneas 15.2.6 a 15.2.10;

15.3.4.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações descritas na alínea 15.2.3 e 15.2.4;

15.3.4.4 Para as infrações constantes das alíneas 15.2.1, 15.2.2 e 15.2.5, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

15.3.4.5 Será admitida medida cautelar destinada a garantir o resultado útil do processo administrativo sancionatório, de forma antecedente ou incidental à sua instauração, inclusive a retenção provisória do valor correspondente à estimativa da sanção de multa;

15.3.4.5.1 O valor da retenção provisória a que se refere o subitem anterior deste artigo não poderá exceder ao limite máximo estabelecido no §3º do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

15.4 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE**;

15.5 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa;

15.5.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação;

15.5.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, conforme o caso;

15.5.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;

15.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa aa contratada, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

15.7. Na aplicação das sanções serão considerados:

15.7.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

15.7.2 As peculiaridades do caso concreto;

15.7.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

15.7.4 Os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;

15.7.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

15.8 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, e na Lei Estadual nº 14.634/23, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei;

15.9 A personalidade jurídica da contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia;

15.10 O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal;

15.11 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21 e da Lei Estadual de nº 14.634/23;

15.12 Os débitos da contratada para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que a contratada possua com o mesmo órgão ora contratante.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

16.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021 e da Lei Estadual de n º 14.634/23;

16.2 A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

16.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia análise da Assessoria Jurídica do **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês;

16.4 Registros que não caracterizem alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração do termo aditivo, na forma do artigo 136, da Lei 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO**

17.1 O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes;

17.1.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem;

17.1.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação da contratada pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia;

17.1.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação;

17.2 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como de forma consensual, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

17.2.1 A extinção do contrato poderá ser:

a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta (arts. 138, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021);
b) consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração (art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021);
c) determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial (art. 138, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021);

17.2.2 A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato;

17.2.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica **CONTRATADA**, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva;

17.3 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

17.3.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
17.3.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

17.3.3 Indenizações e multas.

17.4 O contrato poderá ser extinto, ainda:

17.4.1 Caso se constate que a contratada mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade **CONTRATANTE** ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação no processo de contratação direta ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

17.4.2 Caso se constate que a pessoa jurídica **CONTRATADA** possui administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade a ele hierarquicamente superior no âmbito do órgão **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO**

18.1 A utilização de mão de obra, pela **CONTRATADA**, para execução dos serviços objeto do presente contrato não ensejará, em nenhuma hipótese, vínculo

empregatício com o **CONTRATANTE**;

18.2 São vedadas à **CONTRATADA** a subcontratação de mão de obra e a transferência a terceiros da execução dos serviços objeto do presente instrumento;

18.2.1 Fica garantido o direito de regresso do **CONTRATANTE**, perante a **CONTRATADA**, para ressarcimento de toda e qualquer despesa trabalhista, previdenciária ou de cunho indenizatório que venha a ser condenado a pagar, na eventual hipótese de vir a ser demandado judicialmente, relativamente à execução do objeto contratual, por qualquer empregado ou subcontratado da **CONTRATADA** ou por qualquer pessoa que, ainda que irregularmente, execute o objeto contratual.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICIDADE**

**O CONTRATANTE** será responsável pela publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA– DO FORO**

Fica eleito o Foro da Cidade do **Salvador-Bahia,** que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

21.1 **O CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos perante terceiros pela **CONTRATADA**, ou seus prepostos, ainda que vinculados à execução do presente Contrato;

21.2 A inadimplência da **CONTRATADA**, com relação a quaisquer custos, despesas, tributos, exigências ou encargos, não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato;

21.3 Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021 e estadual nº 14.634 de 2023 e demais normas federais e estaduais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 12.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos;

21.4 Fica assegurado ao **CONTRATANTE** o direito de alterar unilateralmente o Contrato, mediante justificativa expressa, nas hipóteses previstas na Lei Federal 14.133/21 e na forma de Lei Estadual de nº 14.634/23 para melhor adequação às finalidades de interesse público, desde que mantido o equilíbrio econômico-financeiro original do contrato e respeitados os demais direitos da **CONTRATADA**;

21.5 Não caracterizam novação eventuais variações do valor contratual resultantes de reajustamento/revisão de preços, de compensações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas ou, ainda, de alterações de valor em razão da aplicação de penalidades;

21.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

21.7 O presente contrato regula-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado;

E, por assim estarem justos e acordados, assinam o presente Contrato para que produza seus efeitos legais.

Salvador, assinada e datado eletronicamente.

**APENSO I**

**PLANO DE TRABALHO**

**1. DAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**

**1.1 Planejamento e Organização do Concurso para Promotor de Justiça Substituto ano 2025 composto das seguintes Etapas:**

1ª Etapa - Inscrição Preliminar;

2ª Etapa - Prova Preambular composta de 100 (cem) questões (elaborada pela Contratada);

3ª, 4ª, 5ª, 6ª Etapas - Provas Dissertativas (elaboradas pelo CONTRATANTE);

7ª Etapa - Inscrição Definitiva;

8ª Etapa - Prova Oral (realizada pelo CONTRATANTE);

9ª Etapa - Análise e valoração de Títulos;

10ª Etapa - Avaliação Biopsicossocial;

11ª Etapa - Procedimento de Heteroidentificação (implementado pela Contratada).

**1.2 Divulgação**

1.2.1 Criação e impressão de Cartazes;

1.2.2 Envio de cartazes para os Ministérios Públicos de outros Estados;

1.2.3 Envio de cartazes para as Comarcas no Interior da Bahia;

1.2.4 Distribuição de cartazes em Entidades Públicas e Privadas e Instituição de Ensino Superior na cidade de Salvador e Região Metropolitana;

1.2.5 Divulgação por meio de emissoras de rádio, canais digitais/redes sociais e cartazes.

**1.3 Disponibilização de site, para inscrição pela Internet em ambiente seguro (https)**

1.3.1 Disponibilização de formulário eletrônico para inscrição;

1.3.2 Disponibilização do Regulamento em formato PDF;

1.3.3 Disponibilização do Cartão Informativo de Inscrição Eletrônica;
1.3.4 Disponibilização do Boleto Bancário para pagamento da taxa de inscrição com crédito na conta corrente do CONTRATANTE;

1.3.5 Disponibilização de cartão Informativo de Inscrição Eletrônica e de realização da 2ª etapa (prova objetiva/preambular);

1.3.6 Disponibilização de cartões Informativos de convocação para a realização das demais etapas (3ª a 10ª);

1.3.7 Disponibilização dos editais e comunicados oficiais relativos ao Concurso.

**1.4 Banca Examinadora**

1.4.1 Pagamento de 01 (um) membro representante da Ordem dos Advogados do Brasil e 01 (um) Magistrado, considerando:

1.4.1.1 15% (quinze por cento) do subsídio base de Promotor de Justiça de entrância final;

1.4.1.2 O pagamento deverá será devido mensalmente, a partir da publicação do Edital de Abertura do Concurso, até a homologação do certame;

1.4.1.3 Recolhimento dos encargos pertinentes ao IRRF, INSS autônomo, ISS e INSS cota patronal.

**1.5 Elaboração das Provas**

1.5.1 A Prova Objetiva/Preambular, com respostas de múltipla escolha, conterá 100 (cem) questões objetivas. Cada questão terá 5 (cinco) alternativas de resposta, das quais apenas uma será considerada correta;

1.5.1.1 Na correção da Prova Objetiva/Preambular, todas as questões terão o mesmo valor;

1.5.1.2 As questões da Prova Preambularversarão sobre o programa do Concurso, a ser definido pela Comissão do Concurso, sendo 25 (vinte e cinco) questões para cada grupo de conteúdos, assim divididos:

GRUPO DE CONTEÚDOS I
a) Direito Constitucional;
b) Direito Administrativo;
c) Direito Eleitoral.

GRUPO DE CONTEÚDOS II
a) Direito Civil;
b) Direito Processual Civil.

GRUPO DE CONTEÚDOS III
a) Direito Penal;
b) Direito Processual Penal.

GRUPO DE CONTEÚDOS IV
a) Direitos Transindividuais;
b) Legislação Institucional.

1.5.1.3 A Prova Preambular terá duração de 5 (cinco) horas, no máximo, e lhe serão atribuídas notas de 0 (zero) a 100 (cem) pontos;

1.5.2 As Provas Dissertativas, em conformidade com os respectivos programas, a serem definidos pela Comissão do Concurso, versarão sobre questões escritas, práticas e teóricas, dos 4 (quatro) grupos de conteúdos a seguir indicados:

GRUPO DE CONTEÚDOS I
a) Direito Constitucional;
b) Direito Administrativo;
c) Direito Eleitoral.

GRUPO DE CONTEÚDOS II
a) Direito Civil;
b) Direito Processual Civil.

GRUPO DE CONTEÚDOS III
a) Direito Penal;
b) Direito Processual Penal.

GRUPO DE CONTEÚDOS IV
a) Direitos Transindividuais;

b) Legislação Institucional.

1.5.2.1 Cada uma das quatro Provas Dissertativas versará sobre um dos grupos de conteúdo acima, e será elaborada em 2 (duas) partes, subdivididas em:

a) 01 (uma) dissertação valendo 40 (quarenta) pontos, que poderá, quando for o caso, ser substituída por redação de peça processual;

b) 03 (três) questões subjetivas, valendo 20 (vinte) pontos cada;

c) Será atribuída a todos os candidatos, em cada uma das Provas Dissertativas, nota que variará de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

1.5.2.2 As respostas serão lançadas no correspondente caderno de respostas;

1.5.2.3 Cada Prova Dissertativa terá duração máxima de 5 (cinco) horas;

1.5.2.4 Cada Prova Dissertativa pertinente às fases 3ª, 4ª, 5ª e 6ª será realizada em um único dia e horário, ou seja, serão quatro dias de realização das provas dissertativas, em dois finais de semana subsequentes (sábados e domingos);

1.5.2.5 Antes do devido encaminhamento aos examinadores, as Provas Dissertativas serão *desidentifica*das, e, encerrada a correção, novamente identificadas, em reunião pública da Comissão de Concurso;

1.5.2.6 Os examinadores, durante a correção das Provas Dissertativas, deverão considerar o domínio correto da norma padrão da língua portuguesa e das suas estruturas (adequação vocabular, ortografia, morfologia, sintaxe e pontuação), bem como a capacidade de exposição do pensamento e o poder de argumentação e de convencimento dos candidatos;

1.5.2.7 É vedado aos examinadores lançar nas Provas Dissertativas qualquer observação, nota explicativa ou cota interlinear.

**1.6 Aplicação das Provas**

1.6.1 Coordenação/Fiscais (Sala e Volante) / Chefe de Setor (encargos trabalhistas pertinentes ao IRRF, INSS autônomo, ISS e INSS patronal c/ recolhimentos comprovados);

1.6.2 Entrega e coleta das provas, em todos os locais de aplicação, em todas as fases do concurso público;

1.6.3 Serviço de atendimento médico (equipe médica e ambulância), nos locais de aplicação das provas, durante todo o período de realização do evento;

1.6.4 Datiloscopista;

1.6.4.1 Deverá ser disponibilizado ao menos 1 (um) datiloscopista para cada 500 (quinhentos) candidatos;

1.6.5 Gravação e filmagem

1.6.5.1 Registro audiovisual integral da prova, inclusive da leitura e resposta das questões objetivas, da leitura e resposta da parte dissertativa e dos textos legais solicitados pelo candidato em condições especiais;

1.6.5.2 Gravação e filmagem da 8ª Etapa;

1.6.6 Apoio da Polícia Militar nos locais de prova;

1.6.7 Alimentação para todo o apoio logístico e para Comissão;

1.6.8 Material de limpeza e de escritório para os locais de aplicação das provas;

1.6.9 Condições relacionadas às pessoas com deficiência, lactantes e sabatistas;

1.6.9.1 Deverá ser considerado local apropriado e demais condições para realização das provas para candidatos declarados pessoas com deficiência, tais como: prova ampliada, prova em braille, prova com ledor, transcritor, intérprete de libras, acesso para pessoas com dificuldade de locomoção e cadeirantes.

**1.7 Serviços Gráficos**
1.7.1 Diagramação e Impressão das Provas, em gráfica própria, na mesma sede da Contratada;

1.7.2 Impressão de Listas de Frequência;

1.7.3 Impressão de Listas de Porta de sala;

1.7.4 Impressão de Lista de Porta de escola;

1.7.5 Personalização, diagramação e impressão dos cadernos de questões e folhas de respostas objetivas, com observância da vedação à identificação de candidatos para fins de correção;

1.7.6 Personalização, diagramação e impressão dos cadernos de questões e folhas de respostas dissertativas, com observância da vedação à identificação de candidatos para fins de correção;

1.7.7 Criação gráfica, composição, personalização e padronização de todos os formulários de digitalização/interpretação de imagens de documentos a serem utilizados na seleção, dentro dos padrões exigidos pelos equipamentos de leitura.

**1.8 Resultado Final**

1.8.1 Correção Eletrônica das folhas de respostas objetivas;

1.8.2 Leitura óptica das folhas de respostas Dissertativas;

1.8.3 Julgamento dos recursos;

1.8.4 Classificação por Ordem Alfabética;

1.8.5 Deverá ser observada a necessidade de separação das listas de classificação, de modo a manter uma com classificação geral, incluídos os candidatos com deficiência, e outra exclusivamente composta por estes.

1.8.6 Divulgação dos espelhos de correção das provas Dissertativas e Orais de forma individualizada;

1.8.7 Lista de Aprovados em cada etapa (Divulgação na Instituição/ Divulgação na Internet);

1.8.7.1 Deverá ser observada a necessidade de separação das listas de aprovados, de modo a manter uma lista geral, incluídos os candidatos com deficiência, e outra exclusivamente composta por estes;

1.8.8 Relatório Final.

**1.9 Considerações Gerais**

1.9.1 A cessão/locação do(s) local(is) para realização das provas correrá por conta da **Contratada;**

1.9.2 O(s) local(is) de realização da prova será(ão) no município de Salvador;

1.9.3 As taxas de inscrições pagas pelos candidatos serão efetuadas diretamente na conta corrente do CONTRATANTE;

1.9.4 A publicação dos respectivos Editais no Diário da Justiça Eletrônico correrá por conta do CONTRATANTE;

1.9.5 Serão aproximadamente 10 dias úteis para aplicação da 8ª etapa – prova oral. Este prazo poderá ser prorrogado a depender do número de candidatos aprovados para esta etapa.

**APENSO III**

**CRONOGRAMA FÍSICO**

| METAS | DATA LIMITE | LOCAL / RESPONSÁVEL |
|---|---|---|
| Publicação do Edital de abertura do concurso | A definir | Imprensa Oficial (DJE)<br>Internet (www.mpba.mp.br) e site da empresa Contratada) |
| Abertura do Período de Inscrição Preliminar – 1ª Etapa | A definir | INTERNET<br>Responsável: EMPRESA CONTRATADA |
| Análise dos pedidos de isenção de taxa de inscrição | A definir | Responsável pela análise prévia: EMPRESA CONTRATADA<br>Responsável validação do resultado: COMISSÃO DO CONCURSO |
| Resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção de taxa de inscrição | A definir | Imprensa Oficial (DJE)<br>Internet (www.mpba.mp.br) e site da empresa contratada) |
| Prazo para apresentação/recepção d e recursos contra a relação provisória de isenção de taxa. Disponibilização do link para interposição de recursos | A definir | Internet<br>Responsável: EMPRESA CONTRATADA |
| Prazo para resposta aos recursos contra a relação provisória de isenção de taxa | A definir | Responsável: EMPRESA CONTRATADA |
| Publicação da relação final dos candidatos com a solicitação de isenção da taxa de inscrição deferida | A definir | Imprensa Oficial (DJE)<br>Internet (www.mpba.mp.br e site da empresa contratada) |
| Data-limite para pagamento da taxa de inscrição | A definir | Internet |
| Apresentação da relação provisória das inscrições deferidas* (ampla, PCD e negro) para análise e validação da Comissão | A definir | Responsável: EMPRESA CONTRATADA |
| Publicação do resultado preliminar dos candidatos inscritos e das inscrições preliminares indeferidas* (ampla, PCD e negro) | A definir | Imprensa Oficial (DJE)<br>Internet (www.mpba.mp.br e site da empresa contratada) |

| | | |
|---|---|---|
| Prazo para apresentação/recepção d e recursos contra a relação provisória das inscrições indeferidas. Prazo para alteração da condição de concorrência às vagas reservadas aos negros. Disponibilizar link para interposição de recursos | A definir | Internet<br>Responsável: EMPRESA CONTRATADA |
| Prazo para resposta aos recursos | A definir | Responsável: EMPRESA CONTRATADA |

| METAS | DATA LIMITE | LOCAL / RESPONSÁVEL |
|---|---|---|
| Enviar a relação final das inscrições deferidas (ampla, PCD e negro) para análise e validação da Comissão | A definir | Responsável: EMPRESA CONTRATADA |
| Publicação da relação final das inscrições deferidas após a análise dos recursos dos pedidos de inscrição indeferidas (ampla, PCD e negro) | A definir | Imprensa Oficial (DJE)<br>Internet (www.mpba.mp.br e site da empresa contratada) |
| Elaboração da Prova Preambular | A definir | Responsável: EMPRESA CONTRATADA |
| Impressão da Prova Preambular | A definir | Responsável: EMPRESA CONTRATADA |
| Impressão Folha de Resposta | A definir | Responsável: EMPRESA CONTRATADA |
| Apresentação dos possíveis locais de aplicação da prova preambular para análise e validação da Comissão | A definir | Responsável: EMPRESA CONTRATADA |
| Publicar o edital de locais e horário da prova preambular e data prevista para o link de consulta aos locais | A definir | Imprensa Oficial (DJE)<br>Internet (www.mpba.mp.br e site da empresa contratada) |
| Disponibilização do Cartão Informativo de Inscrição (link de consulta individual dos locais da Prova Preambular) | A definir | INTERNET<br>Responsável: EMPRESA CONTRATADA |
| Aplicação da Prova Preambular - 2ª etapa (único dia e horário) | A definir | Início: a definir<br>Término: a definir<br>Local: a definir<br>Responsável: EMPRESA CONTRATADA |
| Publicação do gabarito preliminar contendo as respostas admitidas como corretas e prazo para interposição de recurso com pedido de reconsideração do gabarito | A definir | Imprensa Oficial (DJE)<br>Internet (www.mpba.mp.br e site da empresa contratada) |
| Disponibilizar consulta individual ao gabarito preliminar e ao caderno de prova | A definir | INTERNET<br>Responsável: EMPRESA CONTRATADA |
| Disponibilizar link com prazo para interposição de recurso contra o gabarito preliminar | A definir | INTERNET<br>Responsável: EMPRESA CONTRATADA |
| Prazo para resposta aos recursos | A definir | Responsável: EMPRESA CONTRATADA |
| Validação do gabarito após a análise dos recursos (gabarito definitivo) | A definir | Responsável validação do resultado: COMISSÃO DO CONCURSO |
| Publicação dos gabaritos oficiais definitivos | A definir | Imprensa Oficial (DJE)<br>Internet (www.mpba.mp.br e site da empresa contratada) |
| Correção Eletrônica da prova preambular / Apuração do Resultado Parcial | A definir | Responsável: EMPRESA CONTRATADA |

| METAS | DATA LIMITE | LOCAL / RESPONSÁVEL |
|---|---|---|
| Publicação do Edital com o Resultado da Prova Preambular e prazo para apresentação do pedido de recontagem | A definir | Imprensa Oficial (DJE)<br>Internet (www.mpba.mp.br e site da empresa contratada) |
| Disponibilizar link para consulta individual da pontuação e para pedido de recontagem | A definir | Internet<br>Responsável: EMPRESA CONTRATADA |

| | | |
|---|---|---|
| Prazo para resposta dos pedidos de recontagem. | A definir | Responsável: EMPRESA CONTRATADA |
| Validação das respostas dos pedidos de recontagem | A definir | Responsável validação do resultado: COMISSÃO DO CONCURSO |
| Publicação do Resultado Definitivo da Prova preambular e Publicação de Edital de convocação dos candidatos aprovados para as Provas Dissertativas | A definir | Imprensa Oficial (DJE)<br>Internet (www.mpba.mp.br e site da empresa contratada) |
| Elaboração das Provas Dissertativas e elaboração do padrão preliminar de respostas | A definir | Responsável: COMISSÃO DO CONCURSO |
| Entrega das questões das Provas Dissertativas | A definir | Responsável: COMISSÃO DO CONCURSO |
| Diagramação e Impressão das Provas Dissertativas relativas às etapas 3ª, 4ª, 5ª e 6ª | A definir | Responsável: EMPRESA CONTRATADA |
| Impressão das Folhas de Resposta das Provas Dissertativas relativas às etapas 3ª, 4ª, 5ª e 6ª | A definir | Responsável: EMPRESA CONTRATADA |
| Disponibilização do Cartão Informativo para realização das Provas Dissertativas - link de consulta individual dos locais das Provas Dissertativas | A definir | Internet<br>Responsável: EMPRESA CONTRATADA |
| Aplicação da Prova Dissertativa - 3ª etapa (único dia e Horário). Desidentificação das provas | A definir | Início: a definir<br>Término: a definir<br>Local: a definir<br>Responsável: EMPRESA CONTRATADA |
| Aplicação da Prova Dissertativa - 4ª etapa (único dia e horário). Desidentificação das provas | A definir | Início: a definir<br>Término: a definir<br>Local: a definir<br>Responsável: EMPRESA CONTRATADA |
| Aplicação da Prova Dissertativa - 5ª etapa (único dia e horário). Desidentificação das provas | A definir | Início: a definir<br>Término: a definir<br>Local: a definir<br>Responsável: EMPRESA CONTRATADA |
| Aplicação da Prova Dissertativa - 6ª etapa (único dia e horário). Desidentificação das provas | A definir | Início: a definir<br>Término: a definir<br>Local: a definir<br>Responsável: EMPRESA CONTRATADA |

| **METAS** | **DATA LIMITE** | **LOCAL / RESPONSÁVEL** |
|---|---|---|
| Digitalização das folhas de respostas dissertativas da 3ª, 4ª, 5ª e 6ª etapa | A definir | Responsável: EMPRESA CONTRATADA |
| Disponibilização do link para a correção das Provas Dissertativas pela Comissão do concurso - espelho / Barema de correção e o espelho da prova (folha/caderno de respostas) | A definir | Responsável: EMPRESA CONTRATADA |
| Prazo para correção das provas Dissertativas | A definir | Responsável: COMISSÃO DO CONCURSO |
| Entrega do padrão de respostas das Provas Dissertativas para a contratada | A definir | Responsável: COMISSÃO DO CONCURSO |
| Publicação do edital de divulgação do padrão de respostas das Provas Dissertativas | A definir | Imprensa Oficial (DJE)<br>Internet (www.mpba.mp.br e site da empresa contratada) |
| Devolução do espelho / Barema de correção das Provas Dissertativas preenchido pela comissão) | A definir | Responsável: COMISSÃO DO CONCURSO |
| Apuração do Resultado | A definir | Responsável: EMPRESA CONTRATADA |
| Sessão pública no formato híbrido para identificação das Provas Dissertativas | A definir | Espaço físico cedido pelo CONTRATANTE<br>Responsável: EMPRESA CONTRATADA |

| | | |
|---|---|---|
| Publicação do resultado preliminar das etapas 3ª, 4ª, 5ª e 6ª das Provas Dissertativas e divulgação do prazo para pedidos de reconsideração; consulta individual do espelho / Barema de correção e o espelho da prova (folha/caderno de respostas) | A definir | Imprensa Oficial (DJE)<br>Internet (www.mpba.mp.br e site da empresa contratada) |
| Disponibilizar link para consulta individual do espelho / Barema de correção e o espelho da prova (folha/caderno de respostas) | A definir | Internet<br>Responsável: EMPRESA CONTRATADA |
| Disponibilizar link para interposição de recurso contra o resultado preliminar nas Provas Dissertativas (etapas 3ª, 4ª, 5ª e 6ª) | A definir | Internet<br>Responsável: EMPRESA CONTRATADA |
| Prazo para apresentação/recepção de recursos do resultado preliminar das etapas 3ª, 4ª, 5ª e 6ª. - Provas Dissertativas | A definir | Internet<br>Responsável: EMPRESA CONTRATADA |
| Disponibilização do link para a Comissão apresentar resposta aos recursos do resultado preliminar das etapas 3ª, 4ª, 5ª e 6ª - Provas Dissertativas | A definir | Disponibilizar link - Responsável: EMPRESA CONTRATADA<br>Análise dos recursos - Responsável: COMISSÃO DO CONCURSO |
| Prazo para as respostas aos recursos do resultado preliminar | A definir | Responsável: COMISSÃO DO CONCURSO |

| **METAS** | **DATA LIMITE** | **LOCAL / RESPONSÁVEL** |
|---|---|---|
| Apuração do Resultado Definitivo das etapas 3ª, 4ª, 5ª e 6ª. | A definir | Responsável: EMPRESA CONTRATADA |
| Publicação dos Resultados Definitivos das etapas 3ª, 4ª, 5ª e 6ª e a convocação para a inscrição definitiva e para o envio da documentação para fins de avaliação de títulos | A definir | Imprensa Oficial (DJE)<br>Internet (www.mpba.mp.br e site da empresa contratada) |
| Inscrição Definitiva – 7ª etapa<br>Diponibilizar link de upload para envio da documentação da inscrição definitiva;<br>Ficha de inscrição cadastral (FIC) | A definir | Responsável: EMPRESA CONTRATADA<br><br>Responsável pela validação: COMISSÃO DO CONCURSO |
| Prazo para análise da documentação da inscrição definitiva;<br>A empresa realizará triagem e enviará à Comissão os documentos de cunho policial da inscrição definitiva/sindicância de vida pregressa para providências de análise | A definir | Responsável: EMPRESA CONTRATADA |
| Disponibilização do link da documentação da incrição definitiva para a Secretaria da Comissão providenciar a realização da sindicância de vida pregressa dos candidatos e validação da inscrição definitiva | A definir | Encaminhamento - Responsável: EMPRESA CONTRATADA<br><br>Sindicância e validação - Responsável: COMISSÃO DO CONCURSO |
| Definição dos pontos da Prova Oral publicação do edital | A definir | Responsável: COMISSÃO DO CONCURSO |
| Envio do edital de resultado preliminar da inscrição definitiva indeferidas e divulgação dos pontos da Prova Oral | A definir | Responsável: EMPRESA CONTRATADA |
| Publicação do Edital de resultado preliminar da inscrição definitiva indeferidas e publicação dos pontos da Prova Oral | A definir | Imprensa Oficial (DJE)<br>Internet (www.mpba.mp.br e site da empresa contratada) |
| Disponibilizar link para interposição de recurso contra o resultado preliminar da inscrição definitiva indeferidas | A definir | Internet<br>Responsável pelo recebimento: EMPRESA CONTRATADA |
| Prazo para validação do resultado dos recursos | A definir | Responsável pela análise dos recursos: COMISSÃO DO CONCURSO |

| | | |
|---|---|---|
| Definição da Sessão pública no formato híbrido para sorteio da ordem de arguição da Prova Oral | A definir | Espaço físico cedido pelo CONTRATANTE<br>Responsável: EMPRESA CONTRATADA |
| Publicação de Edital do resultado final da inscrição definitiva e convocação para sessão pública de sorteio da ordem de arguição da Prova Oral | A definir | Imprensa Oficial (DJE)<br>Internet (www.mpba.mp.br e site da empresa contratada) |

| METAS | DATA LIMITE | LOCAL / RESPONSÁVEL |
|---|---|---|
| Elaboração das questões das provas orais. | A definir | Responsável: COMISSÃO DO CONCURSO |
| Realização da sessão pública de sorteio da ordem de arguição da Prova Oral | A definir | Espaço físico cedido pelo CONTRATANTE<br>Responsável: EMPRESA CONTRATADA |
| Disponibilização do link de consulta individual do local, data e horário da Prova Oral | A definir | Internet<br>Responsável: EMPRESA CONTRATADA |
| Aplicação da 8ª etapa (Prova Oral) | A definir | Início: a definir<br>Término: a definir<br>Local: a definir<br>Responsável pela aplicação: COMISSÃO DE CONCURSO. Responsável pela organização, logística, gravação e filmagem: EMPRESA CONTRATADA |
| Entrega do barema de cada candidato em envelope lacrado e rubricado logo após o término da arguição para a empresa contratada | A definir | Responsável: COMISSÃO DO CONCURSO |
| Processamento do resultado preliminar da prova oral | A definir | Responsável: EMPRESA CONTRATADA |
| Apresentação do edital de resultado preliminar da prova oral à Comissão para análise, validação e publicação DJE | A definir | Responsável: EMPRESA CONTRATADA |
| Publicação do resultado preliminar da 8ª etapa (Prova Oral) | A definir | Imprensa Oficial (DJE)<br>Internet (www.mpba.mp.br e site da empresa contratada) |
| Disponibilizar link para o candidato ter acesso a gravação da Prova Oral e às notas conferidas por cada um(a) dos(as) avaliadores(as) e link para interposição de recurso para pedido de recontagem do resultado preliminar | A definir | Internet<br>Responsável: EMPRESA CONTRATADA |
| Prazo para apresentação/recepção de recursos para pedido de recontagem do resultado preliminar da 8ª etapa (Prova Oral) | A definir | Internet<br>Responsável: EMPRESA CONTRATADA |
| Disponibilização do link para análise e resposta aos recursos pela Comissão do Concurso | A definir | Internet<br>Responsável: EMPRESA CONTRATADA |
| Prazo para Análise dos recursos | A definir | Responsável: COMISSÃO DO CONCURSO |
| Processamento do resultado Definitivo da 8ª etapa (Prova Oral) | A definir | Responsável: EMPRESA CONTRATADA |

| METAS | DATA LIMITE | LOCAL / RESPONSÁVEL |
|---|---|---|
| Publicação do Resultado Definitivo da prova oral | A definir | Imprensa Oficial (DJE)<br>Internet (www.mpba.mp.br e site da empresa contratada) |
| Realizar análise prévia dos documentos da avaliação de títulos | A definir | Responsável: EMPRESA CONTRATADA |
| Disponibilizar link para análise e homologação de títulos apenas dos candidatos aprovados na prova oral | A definir | Responsável pelo link: EMPRESA CONTRATADA<br>Analise e homologação de títulos: COMISSÃO DO CONCURSO |

| | | |
|---|---|---|
| Processamento da nota final dos candidatos aprovados em todas as fases do Concurso (Provas preambular, dissertativas, Oral) acrescido os pontos conferidos aos títulos | A definir | Responsável: EMPRESA CONTRATADA |
| Apresentação do relatório de candidatos PCDs aprovados na prova oral contendo: nome, inscrição, CPF e dados cadastrais, laudos para providências / planejamento da avaliação biopsicossocial dos candidatos PCDs | A definir | Responsável: EMPRESA CONTRATADA |
| Agendamento da perícia médica em órgão médico oficial e envio das informações para a empresa contratada | A definir | Responsável: EMPRESA CONTRATANTE |
| Organizar e realizar o procedimento administrativo, de forma presencial, de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros e pardos por uma Comissão de Heteroidentificação experiente e capacitada | A definir | Responsável: EMPRESA CONTRATADA |
| Enviar a minuta do edital de convocação para avaliação biopsicossocial e perícia médica; Convocação para o procedimento de heteroidentificação de negros à Comissão para análise, validação da Comissão de Concurso | A definir | Responsável: EMPRESA CONTRATADA |
| Publicação do Edital convocação para avaliação biopsicossocial e perícia médica; Convocação para o procedimento de heteroidentificação | A definir | Imprensa Oficial (DJE)<br>Internet (www.mpba.mp.br e site da empresa contratada) |
| Disponibilizar link de consulta do local e horário da perícia médica | A definir | Responsável: EMPRESA CONTRATADA |
| Realização da Avaliação biopsicossocial dos candidatos PCDs | A definir | Equipe multidisciplinar. Local e avaliação - Responsável: CONTRATANTE |

| **METAS** | **DATA LIMITE** | **LOCAL / RESPONSÁVEL** |
|---|---|---|
| Disponibilizar link de consulta local do procedimento de heteroidentificação de negros | A definir | Responsável: EMPRESA CONTRATADA |
| Realizar o procedimento administrativo de heteroidentificação da condição de candidato negro e pardo | A definir | Responsável: EMPRESA CONTRATADA |
| Publicação do resultado preliminar da avaliação biopsicossocial e heteroidentificação | A definir | Imprensa Oficial (DJE)<br>Internet (www.mpba.mp.br e site da empresa contratada) |
| Disponibilizar link para interporsição do recurso à Comissão de Concurso da decisão da Comissão Especial de heteroidentificação de negros e Disponibilizar link para interporsição do recurso à Comissão de Concurso da decisão da Comissão Especial da avaliação biopsicossocial / perícia médica | A definir | Responsável: EMPRESA CONTRATADA |
| Prazo para análise do Recurso (SE HOUVER) | A definir | Responsável: COMISSÃO DO CONCURSO |
| Apuração do Resultado Final | A definir | Responsável: EMPRESA CONTRATADA |
| Enviar o edital do Resultado Final para análise da Comissão | | Responsável: EMPRESA CONTRATADA |
| Publicação do Resultado FINAL | A definir | Imprensa Oficial (DJE) |
| Publicação do Edital convocação para avaliação biopsicossocial e perícia médica; Convocação para o procedimento de heteroidentificação | A definir | Imprensa Oficial (DJE)<br>Internet (www.mpba.mp.br e site da empresa contratada) |

| | | |
|---|---|---|
| Disponibilizar link de consulta do local e horário da perícia médica | A definir | Responsável: EMPRESA CONTRATADA |
| Realização da Avaliação biopsicossocial dos candidatos PCDs | A definir | Equipe multidisciplinar. Local e avaliação - Responsável: CONTRATANTE |
| Disponibilizar link de consulta local do procedimento de heteroidentificação de negros | A definir | Responsável: EMPRESA CONTRATADA |
| Realizar o procedimento administrativo de heteroidentificação da condição de candidato negro e pardo | A definir | Responsável: EMPRESA CONTRATADA |
| Publicação do resultado preliminar da avaliação biopsicossocial e heteroidentificação | A definir | Imprensa Oficial (DJE)<br>Internet (www.mpba.mp.br e site da empresa contratada) |

| **METAS** | **DATA LIMITE** | **LOCAL / RESPONSÁVEL** |
|---|---|---|
| Disponibilizar link para interporsição do recurso à Comissão de Concurso da decisão da Comissão Especial de heteroidentificação de negros e Disponibilizar link para interporsição do recurso à Comissão de Concurso da decisão da Comissão Especial da avaliação biopsicossocial / perícia médica | A definir | Responsável: EMPRESA CONTRATADA |
| Prazo para análise do Recurso (SE HOUVER) | A definir | Responsável: COMISSÃO DO CONCURSO |
| Apuração do Resultado Final | A definir | Responsável: EMPRESA CONTRATADA |
| Enviar o edital do Resultado Final para análise da Comissão | | Responsável: EMPRESA CONTRATADA |
| Publicação do Resultado FINAL | A definir | Imprensa Oficial (DJE)<br>Internet (www.mpba.mp.br e site da empresa contratada) |

**FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO TENCOLÓGICO – FUNDAÇÃO CEFETBAHIA**
**Josenice Maria Gusmão Amorim Mascarenhas**
Diretora Presidente

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**
**André Luis Sant´Ana Ribeiro**
Superintendente de Gestão Administrativa

(Assinado e datado eletronicamente/digitalmente)

Documento assinado eletronicamente por **JOSENICE MARIA GUSMÃO AMORIM MASCARENHAS** - Usuário Externo, em 23/07/2025, às 10:32, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant Ana Ribeiro** - Superintendente, em 24/07/2025, às 10:56, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1614181** e o código CRC **46F6DF2A**.